
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS
HUMANOS
DECRETO Nº 741

DATA: 10 de julho de 2.020

SÚMULA: Altera a redação do artigo 8º, do Decreto nº 677, de 21.03.2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares., Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando a necessidade de flexibilizar o horário de recolhimento domiciliar “Toque de Recolher”;

Considerando que pelo Decreto nº 732, de 18 de junho de 2.020, foram constituídas equipes de vigilância pelo sistema de plantão 24 horas, que vem efetivamente diligenciando satisfatoriamente para que os estabelecimentos comerciais encerrem suas atividades no horário pré-estabelecido, bem como fiscalizando ininterruptamente a frequência de pessoas em lugares públicos.

DECRETA:

Artigo 1º: O artigo 8º, do Decreto nº 677, de 21 de março de 2020, à **partir de 13 de julho de 2020**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 8º. Fica estabelecido em todo o território do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, área urbana e rural, o recolhimento domiciliar - “toque de recolher” - diariamente, das 22h30min. até às 05h00min., de maneira a não se permitir a permanência de pessoas em locais públicos e a frequência em estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços no período, exceto em situações de necessidades inadiáveis e indispensáveis ou por aquelas pessoas, que pela natureza e necessidade de seu trabalho, tenham de estar fora de suas residências”.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
COMUNIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2.020.

LIUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:63CB4029

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2020. Edição 2050
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>